

ofício 08/08/24



APROVADO
08/08/24
Diretor Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

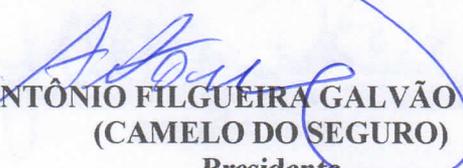
PROJETO DE LEI N.º 101/2024

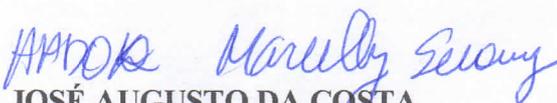
Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação e estudos o projeto de Lei n. 101/2024 de autoria do Chefe do Executivo Yves Ribeiro que Altera o artigo 5º e parágrafo 1º da lei n.º 4.416/2014 de 20 de julho que fixa normas para exploração dos serviços de taxis e adota outras providências

O projeto de lei encontra-se perfeito gramaticalmente e quanto a redação, em harmonia com a norma Constitucional alterando o artigo 5º e parágrafo 1º da lei n.º 4.416/2014 de 20 de julho que fixa normas para exploração dos serviços de taxis, alteando unicamente a idade dos veículos, permitindo a renovação da autorização para circulação dos veículos acima dos 8 anos desde que mantenham as condições técnicas satisfatórias e os requisitos de higiene e segurança exigidos

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 08 de agosto de 2024


ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)
Presidente


JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Relator

MÁRCIO FREIRE
Secretário